

RESOLUÇÃO CMASS Nº 26/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando Decreto Municipal Nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre recurso emergencial com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo a estruturação da Rede SUAS;

Considerando a Resolução CMASS Nº 20 de 23 de junho de 2020, que dispõe acerca da adesão do município de Salvador ao termo de aceite e à portaria nº369, de 29 de abril de 2020, que dispõem sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

Considerando a Resolução CMASS Nº 25 de 23 julho de 2020 que dispõe acerca da aprovação do Plano de Ação - Execução de ações Socioassistenciais - COVID-19, para municípios e estados que aceitaram recursos federais para executar ações socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adoção de estratégias para fornecimento de alimentação à população em situação de vulnerabilidade social e inscrita no CadÚnico e para as entidades.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 23 de julho de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 27/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando Decreto Municipal Nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre recurso emergencial com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo a estruturação da Rede SUAS;

Considerando a Resolução CMASS Nº 20 de 23 de junho de 2020, que dispõe acerca da adesão do município de Salvador ao termo de aceite e à portaria nº369, de 29 de abril de 2020, que dispõem sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de

Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

Considerando a Resolução CMASS Nº 25 de 23 julho de 2020 que dispõe acerca da aprovação do Plano de Ação - Execução de ações Socioassistenciais - COVID-19, para municípios e estados que aceitaram recursos federais para executar ações socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização dos os recursos federais para executar ações socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, para a aquisição de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual para trabalhadores, entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS e usuários da rede socioassistencial do município.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 23 de julho de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 28/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando Decreto Municipal Nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre recurso emergencial com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo a estruturação da Rede SUAS;

Considerando a Resolução CMASS Nº 20 de 23 de junho de 2020, que dispõe acerca da adesão do município de Salvador ao termo de aceite e à portaria nº369, de 29 de abril de 2020, que dispõem sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

Considerando a Resolução CMASS Nº 25 de 23 julho de 2020 que dispõe acerca da aprovação do Plano de Ação - Execução de ações Socioassistenciais - COVID-19, para municípios e estados que aceitaram recursos federais para executar ações socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização dos os recursos federais para executar ações socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, para a aquisição de bens permanentes (equipamentos e móveis).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 23 de julho de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente